



de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92130666	YARINA MACHADO DA SILVA	Perito criminal	SECRETARIA SEGURANÇA CEARÁ	Executivo/Estado	24.03.2022	19.09.2024

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00900671 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BEATRIZ BARRETO DE ALMEIDA**, matrícula nº 92130242, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Fevereiro de 2025 a 27 de Fevereiro de 2025, substituir **YANNICK DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 20616499, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE BIOLOGIA FORENSE.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00900669 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JACIALDA VIEIRA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 20447214, para, em razão de Férias no período de 02 de Dezembro de 2024 a 11 de Dezembro de 2024, substituir **OSMARIO PEDREIRA MACHADO JUNIOR**, matrícula nº 20452751, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC FEIRA DE SANTANA.

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00902951 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92130525	JESSICA DA SILVA SANTOS	Perito médico- -legista	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Executivo/Estado	01.04.2004	31.03.2008

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00903482 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92130525	JESSICA DA SILVA SANTOS	Perito médico- -legista	SECRETARIA DA SAÚDE	Executivo/Estado	01.03.2019	04.03.2020

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00902956 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92130525	JESSICA DA SILVA SANTOS	Perito médico- -legista	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Executivo/Estado	21.06.2010	25.11.2013

Finalidade:

ANA CECILIA CARDOSO BANDEIRA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019

(Nota p/ DOE n.º CRS-015/2025)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo n.º 8014911-65.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria Geral do Estado constante do Processo n.º 006.17951.2024.0006074-10, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2019, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminados a seguir:

- Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 21/02/2025, às 09h, devendo estar munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- Exame Médico-Odontológico, em data de 11/03/2025, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n.º, Salvador/BA;
- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 20/03/2025, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/n.º, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
- Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 11/03/2025, às 14h, no Departamento de Pessoal - Centro de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador/BA.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSC.	NOME
2120321-0	ALVARO SANTOS RIOS (SUB JUDICE)

Salvador, 11 de fevereiro de 2025

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM

Comandante-Geral

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - CFOPM/2024 E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOBM/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, caput e incisos II a IV, da Constituição Federal, e art. 14 da Constituição Estadual, c/c os arts. 5º e 6º da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), e art. 62 da Lei Estadual n.º 14.572, de 25 de maio de 2023, observado ainda as prescrições da Lei Estadual n.º 12.209, de 20 de abril de 2011 e Decreto n.º 15.805, de 30 de dezembro de 2014, considerando o disposto no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2024, CONVOCAM os Candidatos que tiveram as inscrições deferidas ao Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar da Bahia (CFOPM) e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CFOBM) para Realização das Provas referentes à 1ª Etapa - Prova Objetiva e Discursiva (Redação), de acordo as seguintes determinações:

1.0 DO **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** CUJA APRESENTAÇÃO É **OBRIGATÓRIA** PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1.1 O **Cartão de Identificação do Candidato**, DE APRESENTAÇÃO **OBRIGATÓRIA** PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS, será disponibilizado aos candidatos cuja inscrição foi deferida, através da internet, no site www.cfopmbm2024.uneb.br, a partir do dia **12 de fevereiro de 2025**, contendo dados cadastrais do candidato, nome do Estabelecimento onde realizará as provas com endereço, número da sala e confirmação do horário de realização de Provas, além de outras informações complementares.

1.2. O acesso para emissão do Cartão de Convocação é exclusivo para o candidato e deve ser feito através do link indicado na página www.cfopmbm2024.uneb.br, na área do candidato, item **"Cartão de Identificação do Candidato"**.

1.2.1 Após conferir todas as informações constantes no documento o candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação do Candidato e em seguida GRAMPEAR, no local indicado, 01 fotografia 3X4, recente, de frente (rosto frontal) e cabeça descoberta e completamente visível, sem utilização de óculos escuros, boné, chapéu, turbantes ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia. A fotografia deverá conter a cabeça completa e a parte superior do tórax do candidato e deverá ser colorida, sendo aceito fotografia digital impressa, EXCLUSIVAMENTE, em papel fotográfico, com qualidade igual ou superior ao das fotografias convencionais.

1.2.2 O candidato **NÃO** deverá assinar o Cartão de Identificação do Candidato, em nenhum espaço.

1.3 O **Cartão de Identificação do Candidato** é documento **OBRIGATÓRIO** e **INDISPENSÁVEL** para acesso ao local de Provas, e é válido como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos. Sem o **Cartão de Identificação do Candidato**, o Candidato não terá acesso à sala de realização das Provas.

1.4 Será impedido de ter acesso a sala de realização de provas o candidato que não apresentar o **Cartão de Identificação do Candidato** ou apresentar o **Cartão de Identificação do Candidato**:

- sem fotografia 3x4;
- com fotografia que não seja atualizada;
- com fotografia que não esteja **grampeada**;
- com fotografia na qual o candidato esteja utilizando óculos escuros;

- com fotografia em qualidade que dificulte a identificação do Candidato;
- com fotografia onde o Candidato esteja com a cabeça coberta ou a cabeça não esteja completamente visível;
- **já assinado pelo candidato e com coleta digital;**
- com fotografia diferente do estabelecido no Item 8.5 do Edital de Inscrição, recomendação reiterada por meio do item 1.2, deste edital de convocação.

1.5 O **Cartão de Identificação do Candidato** deverá ser apresentado ao Auxiliar de Aplicação para acesso a sala de realização das provas, juntamente com o documento de identidade original, com o qual o candidato se inscreveu.

1.6 No acesso a sala de realização das provas o candidato será identificado e feita a conferência da documentação apresentada.

1.7 O documento de identificação apresentado deverá estar em perfeitas condições e atualizado, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, conforme o que se encontra disposto no item 9.4 do Edital de Inscrição.

1.8 O candidato **NÃO** deverá assinar o **Cartão de Identificação do Candidato** antes de ter acesso à sala onde realizará a prova, sob pena de invalidar o documento.

1.9 O **Cartão de Identificação do Candidato** deverá ser assinado pelo Candidato SOMENTE na presença do Auxiliar de Aplicação das provas, juntamente com a Folha de Respostas e a Folha de Redação.

1.10 O **Cartão de Identificação do Candidato** será recolhido em momento oportuno, pelo Auxiliar de Aplicação que estará conduzindo os trabalhos na sala onde o candidato estará realizando as provas.

1.11 O **Cartão de Identificação do Candidato** ficará retido com o auxiliar de aplicação, para uso nas demais etapas do Certame.

2.0 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA (REDAÇÃO)

2.1. As Provas Objetiva e Discursiva (Redação), de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas para todos os candidatos inscritos, no dia **16 de fevereiro de 2025**, na cidade do Salvador/BA.

2.2. A Prova Objetiva será composta de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas cada questão, com uma única resposta correta. As questões serão distribuídas pelas disciplinas, conforme quadros a seguir.

PARA OS CARGOS DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - CFOPM

QUADRO 01

Data	Prova Objetiva de Conhecimentos	Questões	Duração
16/02/2025	Língua Portuguesa	20	5 (cinco) Horas
	Língua Inglesa	05	
	Ciências Humanas	20	
	Matemática	10	
	Informática	05	
	Direito	20	

PARA OS CARGOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOB M

QUADRO 02

Data	Prova Objetiva de Conhecimentos	Questões	Duração
16/02/2025	Língua Portuguesa	20	5 (cinco) Horas
	Língua Inglesa	05	
	Ciências Humanas e Naturais	25	
	Matemática	15	
	Informática	05	
	Direito	10	

2.2.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para cada questão objetiva será atribuído 1,25 (um ponto e vinte e cinco).

2.2.2 Será reprovado e eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas que a integram às Provas Objetivas ou obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

2.2.3 O candidato que não obtiver 60 (sessenta) pontos nas Provas Objetivas de Conhecimento estará automaticamente ELIMINADO deste Concurso Público.

2.3 A Prova Discursiva (Redação) será aplicada na mesma data e horário das Provas Objetivas e somente será avaliada a Prova Discursiva (Redação) dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, na forma do item 9.1.7 do Edital de inscrição.

2.3.1 A Prova Discursiva - A Redação terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de uma questão dissertativa que versará sobre tema da realidade histórico-cultural contemporânea,

em cuja redação o candidato deverá evidenciar o domínio da Língua Portuguesa e expressá-la com clareza, originalidade, individualidade de estilo, coesão e coerência.

2.3.2 A Prova Discursiva (Redação) será avaliada em uma escala de zero a 100 (cem) pontos, considerando os critérios indicados BAREMA constante no Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2024, no item 9.2.5.

2.3.3 Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva (Redação), sendo automaticamente EXCLUÍDO do Concurso Público.

3.0 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

3.1. As Provas Objetiva e Discursiva (Redação), serão realizadas no dia **16/02/2025**, em Salvador/BA, com abertura dos portões às **07h20min** e fechamento às **07h50min** (horário local), a ser aplicada nos locais estabelecidos pelo CPS/UNEB e informados no **Cartão de Identificação do Candidato**.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido, IMPRETERIVELMENTE, do **Cartão de Identificação do Candidato**, o qual **NÃO DEVERÁ ESTAR ASSINADO**, do **Documento de Identificação oficial com foto** (o mesmo utilizado para a inscrição) e **de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. O candidato que não apresentar os documentos mencionados não poderá realizar a prova e será excluído deste Concurso Público.

3.3 Somente será permitido o acesso à sala de provas do candidato que apresentar ao Auxiliar de Aplicação da sala o **Cartão de Identificação do Candidato** com foto e o documento que legalmente o identifique, quais sejam: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Valem também como documento de identidade: Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503 de 23/09/1997 e alterações posteriores.

3.3.1 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições e com fotografia atualizada, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer tipo de documento eletrônico.

3.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento com foto que legalmente o identifique, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

3.3.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

3.4 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame o CPS/UNEB reserva-se o direito de proceder, se necessário, à coleta da impressão digital do candidato, no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

3.5 Não será permitida a realização das provas fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão de Identificação do Candidato.

3.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.7 A duração das Provas (Objetiva e Discursiva) será de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas (Folha de Resposta da Prova Objetiva e Folha de Redação definitiva). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamentos de candidato da sala de realização das provas, exceto para as candidatas lactantes que utilizarem das prerrogativas previstas na lei.

3.8 A permanência obrigatória do candidato em sala será de 04h30min (quatro horas e trinta minutos). O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas antes do horário permitido, deverá assinar o Termo de Desistência, lavrado pelo Coordenador da Unidade Escolar onde o candidato realiza as provas, declarando sua desistência do Concurso Público.

3.9 Os candidatos só poderão levar seu Caderno de Questões depois de decorridas 05h00min (cinco horas) do início da aplicação das provas.

3.10 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido. Os Cadernos de Questões que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

3.11 O candidato poderá ser submetido a detector de metais antes e durante a realização das provas.

3.12 **Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas portando telefone celular, smartphones, equipamentos eletrônicos, BIP, walkman, pager, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens, bem como portando qualquer tipo de arma.**

3.12.1 **Recomenda-se que os Candidatos Policiais Militares e/ou Bombeiros Militares evitem portar arma no dia da prova.**

3.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato uso de relógios de qualquer tipo, boné, chapéu, óculos escuros ou outros acessórios que encubram a cabeça, bem como as orelhas ou disfarcem a fisionomia, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico e armas de qualquer tipo, mesmo que o candidato tenha porte.

3.14 É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas, Folha de Redação e do **Cartão de Identificação do Candidato**, antes de sair da sala de provas, ao Auxiliar de Aplicação de prova. Caso isso não ocorra, o candidato estará eliminado do concurso.



- 3.15 O Candidato que deixar de registrar os dados/informações solicitados em sua Folha de Resposta não terá sua Prova corrigida, não tendo direito a recurso ou reclamação posterior.
- 3.16 O uso do sanitário será encerrado uma hora antes do término da realização das Provas.
- 3.17 Os Cadernos de Questões não levados pelos candidatos após a aplicação das provas serão incinerados.
- 3.18 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar, em nenhuma hipótese, ao local de aplicação das provas, inclusive para retirar o Cadernos de Questões, cuja vedação encontra-se prevista ao Edital de Abertura de Inscrições n.º 001-CG/2024.
- 3.19 Os gabaritos preliminares serão divulgados 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação das Provas, em 17/02/2025, através da internet, no site www.cfopmbm2024.uneb.br.
- 3.20 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Questões e Folhas de Respostas passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas.
- 3.21 O CPS/UNEB, a Polícia Militar do Estado da Bahia e Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.0 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Será eliminado do concurso público de provas para admissão no curso de formação de oficiais (CFOPM/CFOBM) o candidato que:

- faltar ao dia de prova;
- obtiver escore zero em qualquer uma das disciplinas das - Provas Objetivas;
- obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva (Redação);
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido em qualquer parte da unidade de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como Ipod, smartphone, smartwatch, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala sem o acompanhamento de um auxiliar de aplicação;
- ausentar-se da sala, antes de decorridas 04h30min (quatro horas e meia) do início das provas;
- ausentar-se do local de prova levando, consigo, a qualquer tempo, a Folha de Respostas;
- ausentar-se do local de prova levando, consigo, antes de decorridas 05h (cinco horas) do início das provas, o Caderno de Questões;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Concurso Público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- tendo declarado no ato da inscrição ser portador de arma, se negar a entregar a arma na Sala de Custódia;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das Provas;
- não permitir a coleta de sua impressão digital, quando necessária;
- não estiver presente no local de prova;
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar documento que legalmente o identifique (Cartão de Identificação do Candidato e Documento de Identidade);
- cujo relógio e qualquer equipamento eletrônico, em sua posse, tocar ou emitir qualquer sinal sonoro, luminoso ou vibratório na sala de realização de prova, ainda que esteja acondicionado dentro de saco plástico;
- infringir qualquer uma das normas contidas neste Edital, no Edital de Convocação para as Provas, no Caderno de Questões ou outros documentos oficiais relativo a esse Concurso, bem como descumprir as orientações da equipe de aplicação das provas;
- não assinar a Folha de Respostas, a Folha de Redação, nos campos próprios.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.
- 5.2 O(A) titular de dados pessoais concorda com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso público de provas para admissão no curso de formação de oficiais (CFOPM/CFOBM), inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.
- 5.3 Permanecem válidas as demais informações publicadas no Edital nº 001-CG/2024.
- 5.4 Os casos omissos serão deliberados pelos Comandos Gerais da Polícia Militar e dos Bombeiros Militar da Bahia, conjuntamente com o Centro de Processos Seletivos da UNEB.

Salvador, 11 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
COMANDANTE-GERAL DA PMBA

ADSON MARCHESINI - Cel BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMBA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria nº CORREG-PAD-4922-2024-09-20, publicada no BGO nº 197, de 11 de outubro de 2024, expedida pelo Exmo. Sr. Cel PM Comandante-geral desta PMBA, vem, pelo presente Edital, CITAR o **SubTen PM Marcos Vinicius Batista Factum dos Santos, Mat. 30.306.787**, lotado na 14ª CIPM/Lobato, dando-lhe ciência da existência do mencionado Processo em seu desfavor e notificá-lo a comparecer para audiência de instrução, juntamente com o seu Defensor Técnico, devidamente constituído, o qual atuará em sua defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **às 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, no CPM/Lobato**, situado na Rua Península do Joanes, s/nº - Lobato, nesta capital, Estado da Bahia.

Consta na Portaria de instauração, consoante processo nº 8133119-63.2024.8.05.0001, oriundo a 1ª Vara da Auditoria Militar da Comarca de Salvador, que o acusado foi admitido em 03Ago98 na Corporação Militar, portanto com estabilidade funcional assegurada, teve seu termo de deserção lavrado em 18Set24, no âmbito do 14ª CIPM/Lobato, após ter se ausentado desde 00h do dia 09Set24 até a 00h do dia 17Set24, completando o prazo de graça e consumando a prática do crime de deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar e conforme prescreve o art. 196, §1º, do Estatuto dos Policiais Militares - EPM. Ademais, o SubTen PM Factum permaneceu faltando aos expedientes até o dia 19Set24, quando foi capturado, demonstrando falta de compromisso com a PMBA, mantendo-se ausente desde 09Set24, violando inúmeros preceitos éticos e que regem esta Corporação. Assim, com tais procedimentos, em restando provado, o acusado incide no inciso II, alínea "i" do art. 57, do Estatuto dos Policiais Militares (EPM), bem como inobservou os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a vida e a atividade policial militar, sujeitando-se, dessa forma à cominação contida no inciso III, do art. 52, c/c o caput do art. 57 do EPM.

Caso não seja apresentado advogado, será solicitada a assistência da Defensoria Pública do Estado da Bahia para consagração dos seus direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório, com prosseguimento do processo à sua revelia.

Também deverá, de acordo com o art. 70, § 6º da supracitada legislação e, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital de citação, ser apresentado, por escrito, as razões preliminares de defesa com o rol de testemunhas que julgar conveniente, no máximo de 05 (cinco), nos termos do art. 68 do EPM.

ALEXSANDRO ALEXANDRE DE JESUS NEVES MESSIAS- MAJ PM
PRESIDENTE

Portaria nº 00902615 de 11 de Fevereiro de 2025

O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00468119 de 27 de Julho de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALEKXANIO ESPERDIAO DE SOUZA**, matrícula nº 30507748.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RETIFICAÇÃO PORTARIA SIMPAS (EFEITOS RETROATIVOS)-SSP-CBMBA

A COMISSÃO PROCESSANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, constituída através da Portaria nº 277 CG-CBMBA/2024, publicada no DOE nº 23.946, de 09 de julho de 2024, conforme recomendação exarada pela PGE no Despacho nº PA-NCAD-900-2024, RETIFICA a data da instauração da Portaria SIMPAS nº 20.PI.0202/2024, com efeitos retroativos a partir de 12 de dezembro de 2019, referente ao processo sancionatório SEI nº 089.3219.2019.0026363-58, que tem como acusada a empresa LEANDRO BATISTA DE SOUZA, CNPJ nº 28.859.345/0001-14. Davi Nascimento Brandão - Maj BM Presidente da Comissão Processante do CBMBA.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - O Presidente da COMISSÃO PROCESSANTE constituída através da PORTARIA nº277CG-CBMBA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 09 de julho de 2024, visando à defesa final de processo administrativo sancionatório de responsabilização para apurar suposta irregularidade prevista no art. 185, IV da Lei Estadual 9.433/05, em face do descumprimento parcial do objeto constante na APS nº 20.606.00074/2019, com desrespeito às normas do Termo de Referência, vem, através deste Mandado, NOTIFICAR o fornecedor LEANDRO BATISTA DE SOUZA, CNPJ: 28.859.345/0001-14, a fim de apresentar DEFESA FINAL no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 14.634 de 28/11/2023 e do art. 26 do Decreto Estadual 23.113 de 10 de outubro de 2024, por si ou por Defensor legalmente constituído, no bojo do Processo Administrativo Sancionatório de Responsabilização SEI nº 089.3219.2019.0026363-58. O processo para aplicação das penalidades seguirá o rito procedimental previsto no Capítulo VII (artigos 47 a 60) da Lei Estadual nº 14.634/2023, regulamentada pelo Decreto Estadual 23.113/2024, e as eventuais sanções serão aplicadas de acordo com o disposto no artigo 186 da Lei Estadual 9.433/05, conforme previsto no Parecer PGE nº PA NCAD 077-2024. O Processo nº 089.3219.2019.0026363-58 segue o formato digital, podendo ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante cadastro de Usuário Externo junto à Comissão Processante do CBMBA- tel. (71) 3116-4685. Salvador, 11 de fevereiro de 2025. Davi Nascimento Brandão - MAJ BM Presidente da Comissão